

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Análise técnica de proposta - INTERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 11 de setembro de 2025 às 08:06
Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **11/09/2025, às 12:00h**.


Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

3 anexos

 **planilha.pdf**
91K

 **anexo.pdf**
91K

 **PROPOSTA ASSINADA (1).pdf**
270K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br> 11 de setembro de 2025 às 09:52
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Livia, bom dia.

Em resposta à solicitação de manifestação técnica referente à análise da Proposta apresentada pela empresa **Interpretare Assessoria e Comunicação Ltda.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 028/2025, cumpre esclarecer:

1. Salário base

Constatou-se que a licitante indicou o valor de **R\$ 3.500,00** para o posto de trabalho, em desacordo com o valor fixado pela Administração em **R\$ 4.000,00**, conforme decisão constante no Edital.

2. Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS/FGTS)

A empresa zerou praticamente todas as contribuições obrigatórias, considerando apenas o FGTS (8%). Foram informados como 0%: INSS, Salário-Educação, SAT, SESC/SESI, SENAI/SENAC, SEBRAE e INCRA.

3. Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Foram zerados os percentuais referentes a aviso prévio indenizado, FGTS sobre aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado e encargos sobre aviso prévio trabalhado, mantendo apenas a multa de 3,44% sobre o FGTS.

4. Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Todos os itens foram zerados, não havendo previsão para ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, afastamento maternidade, entre outros.

5. Módulo 5 – Insumos Diversos

Uniformes e equipamentos foram zerados, sem qualquer previsão de custo.

6. Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

A licitante zerou os custos indiretos e a margem de lucro. Quanto aos tributos, registrou um percentual genérico de 11,20%, mas zerou as linhas de PIS, COFINS e ISS, apresentando inconsistência no preenchimento.

Diante das irregularidades acima, conclui-se que a proposta apresentada **não atende integralmente ao Termo de Referência** e não pode ser considerada exequível nos moldes atuais.

Recomenda-se, assim, que seja expedida diligência à licitante para que:

- a) proceda à **retificação do salário base** para o valor de R\$ 4.000,00, conforme fixado pela Administração;
- b) apresente **planilha de custos adequada**, contemplando todos os encargos previdenciários previstos no Submódulo 2.2 ou, alternativamente, apresente justificativa legal para eventual desoneração;
- c) inclua **provisões rescisórias, custos de reposição de ausentes, e custos indiretos**, conforme modelo de planilha padrão;
- d) registre de forma correta os **tributos incidentes** (PIS, COFINS, ISS), evitando inconsistências;
- e) insira **margem de lucro compatível**, de modo a garantir a viabilidade econômico-financeira da proposta.

Esses ajustes são necessários para possibilitar a reavaliação da proposta quanto à sua adequação e exequibilidade, resguardando a competitividade e a regularidade do certame.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022